

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM QUATRO DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA N.º 05/2024

_____ Aos quatro dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, encontrando-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques, Presidente de Câmara. _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho, em substituição de Hugo André Silva Ferreira Santarém _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento, em substituição de Óscar Manuel Justo Pires _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ 1 – **Presente à reunião o pedido de substituição da presente reunião**, formulado por Hugo André Silva Ferreira Santarém. O pedido foi formulado por email, datado de 1 de março de 2024, o qual deu entrada no Município sob o número 202402100, a 4 de março. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Justificada a falta do Vereador Hugo André Silva Ferreira Santarém. _____

_____ Face ao pedido de substituição mencionado, tomou posse nas funções de Vereador desta Câmara Municipal o Senhor Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho, portador do Cartão de Cidadão número 11132202, válido até 12 de dezembro de 2029, residente no Largo das Eiras, n.º 100, 1.º Dt.º, em Minde, da Freguesia de Minde, Concelho de Alcanena, em substituição do Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém. _____

_____ Verificada a conformidade legal do processo eleitoral com a identidade do eleito, o Senhor Presidente da Câmara declarou-o investido nas suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente Ata de Posse, que vai ser assinada pelo empossando e pelo empossado. _____

Reunião de 04/03/2024

ORDEM DE TRABALHOS**1 - PONTO PRÉVIO**

1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 19 de fevereiro de 2024 (Para deliberação)

1.2 - Relatório Final – Auditoria à operação POCI-07-62H1-FEDER-181413. Plano Estratégico para a Evolução do Sistema de Alcanena. Documento ref.^a 202401580. Processo ref.^a 2023/350.40.401/1 (Para conhecimento)

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.a - Pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência – aditamento à deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 05-02-2024. Documento ref.^a 202404240. Processo ref.^a 2024/350.30.001/182 (Para deliberação)

2.b - Acordos assinados, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2024, referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência. Documento ref.^a 202404518. Processo ref.^a 2024/350.30.001/122 (Para conhecimento e ratificação)

2.c – Pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos (RSU), referente às faturas 20240/00003768 e 20240/00001023. Documento ref.^a 202403668. Processo ref.^a 2024/300.10.002/21 (Para deliberação)

2.d - Pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos (RSU), referente às faturas 20240/00009314 e 20240/00001067. Documento ref.^a 202403890. Processo ref.^a 2024/300.10.002/22 (Para deliberação)

2.e – Dispensa de pagamento de juros referentes à fatura 24.022/176, emitida em 07-02-2024, relativa a renda da Garagem correspondente à fração H, do prédio em propriedade horizontal sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202404747. Processo ref.^a 2024/350.30.001/222 (Para deliberação)

2.f– Transmissão do arrendamento da garagem correspondente à fração AA, do prédio em propriedade horizontal sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, por morte do anterior arrendatário. Documento ref.^a 202403150. Processo ref.^a 2024/300.50.201/5 (Para deliberação)

_____ 2.g – Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença. Documento ref.^a 202404549. Processo ref.^a 2024/300.30.008/11 (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 5 Orçamento e 5 Grandes Opções do Plano - Ano 2024. Documento ref.^a 202401787. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b – Alteração 6 ao Orçamento e 6 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202400280. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c – Alteração 7 Orçamento e 7 às Grandes Opções do Plano. Ano de 2024. Documento ref.^a 202402794. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024. Documento ref.^a 202402402. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 – Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social – Processo 20074226 - Revogação da atribuição de Apoio Económico. Documento ref.^a 202402900. Processo ref.^a 2024/650.20.304/2 (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 – Atribuição de Toponímia na Freguesia de Monsanto: Beco do Rossio, Estrada Casal da Várzea. Documento ref.^a 202402445. Processo ref.^a 2024/400.10.613/1 (Para deliberação) _____

_____ 4.2 - Atribuição de Toponímia na Freguesia de Bugalhos: Casal da Arrangela. Documento ref.^a 202402461. Processo ref.^a 2024/400.10.613/2 (Para deliberação) _____

_____ 4.3 – Início do procedimento de Revisão do Regulamento Municipal da urbanização e da Edificação do Município de Alcanena. Documento ref.^a 202404659. Processo ref.^a2024/100.10.200/3 (Para deliberação). _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 – Início de Procedimento. Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO)”. Documento ref.^a 202404374. Processo ref.^a 2024/300.10.001/22 (Para deliberação) _____

_____ 5.2 – Início do Procedimento - Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”- 2024/300.10.001/20. Documento ref.^a 202404396. Processo ref.^a 2024/300.10.001/20 (Para deliberação) _____

_____ 5.3 – Início do Procedimento para contratação da Empreitada DPGOM_2024_07_ Execução do Parque do Lavradio. Documento ref.^a 202404395. Processo ref.^a 2024/300.10.001/19 (Para deliberação) _____

_____ 5.4 – Projeto de Execução “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes” (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes – Resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, com a conseqüente tomada de posse administrativa, da expropriação do prédio inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679 de Alcanena. Documento ref.^a 202404727. Processo ref.^a 2022/300.10.003/7 (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Adesão do Município de Alcanena à Rede de Cidades e Vilas que Caminham. Documento ref.^a 202403652. Processo ref.^a 2024/150.10.500/9 (Para deliberação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 – Atribuição de Prémios do Concurso Alcanena a Ler. Documento ref.^a 202403432. Processo ref.^a 2024/900.10.001/3 (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Associativismo 2024 | Programa Base 1 (Formação formal e Informal). Documento ref.^a 202404530. Processo ref.^a 024/850.10.002/5 (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Associativismo 2024 Programa Base 3 – IPSS. Documento ref.^a 202404548. Processo ref.^a 2024/850.10.002/6 (Para deliberação) _____

_____ 6.4 - Associativismo | Programa base 0 | Apoio à Comissão de Festas Espinheiro | Iluminação Evento Natal na Aldeia. Documento ref.^a 202404562. Processo ref.^a 2024/850.10.003/16 (Para deliberação) _____

_____ 6.5 - Associativismo | Programa base 0 | Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Minde e ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo Chã de Cima. Documento ref.^a 202404020. Processo ref.^a 2024/850.10.003/15 (Para deliberação) _____

_____ 6.6 - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Outros e Recreativo. Documento ref.^a 202404607. Processo ref.^a 2024/850.10.002/7 (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ 8.1 – Relatório de Atividades do Serviço Veterinário Municipal. Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO. Janeiro de 2024. Documento ref.^a 202402522. Processo ref.^a 2024/700.20.800/1 (Para conhecimento) _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente deu a palavra a quem pretendesse usar da palavra.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Rosa Vieira**, na qualidade de proprietária da Coleção visitável do Museu da Boneca. _____

_____ Referiu que o assunto que a fizera estar presente na reunião se devia ao incumprimento do Protocolo existente e celebrado entre o Município de Alcanena e a própria. Informou ter enviado vários emails, para os quais não tinha obtido resposta e foi informada que se iria celebrar novo Protocolo. _____

_____ Mais referiu ter tido conhecimento que as crianças da Escola não visitavam o Museu e que lhe tinha sido dito que as mesmas só poderiam visitar o Museu quando a Câmara desse autorização. Tinha procurado entrar em acordo com o Município, mas sem sucesso. _____

_____ Acrescentou que, há cerca de um ano e meio que a Coleção estava sujeita a condições adversas, como o não funcionamento do ar condicionado, que prejudicava, gravemente a Coleção, existiam buracos na reserva e humidade excessiva. A Coleção

visitável de mais de 2000 bonecas estava inserida na linguagem dos Museus, que se estava a degradar. _____

_____ Do lado do Município não existiam conversações, a 9 de março o Museu iria celebrar 15 anos e, até à data, não existia qualquer programa para a Comemoração do Aniversário. Informou ter enviado email a 28 de fevereiro, onde fazia referência a tal. _____

_____ Concluiu dizendo estar disposta a colaborar com a Câmara Municipal, mas não queria que a sua coleção ficasse estragada por um “papel” que nada de novo trazia, pelo contrário. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que, ao longo dos 2 anos de mandato já tinham ocorrido várias reuniões com a Dona Rosa, em conjunto com os técnicos do Município e com a Vereadora Marlene Carvalho, assunto que lhe foi delegado, ainda que estivesse a acompanhar o processo, à distância. _____

_____ Os serviços dos Museus estavam a preparar um projeto concreto, com o devido enquadramento, mas que, até à data, ainda não tinha sido possível conseguir-se estabelecer um patamar de entendimento que dignificava o trabalho de todos. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que o assunto estava a ser acompanhado pelos quadros técnicos do Município, trabalho que se iniciou com a técnica Maria João Lança e que agora passou a ser acompanhado pelas Técnicas Cláudia Petulante e Carole Pimenta, em conjunto com o Chefe de Gabinete, Gabriel Feitor. Houve a preocupação de se olhar para a coleção da Dona Rosa Vieira e efetuar-se proposta que fosse ao encontro dos verdadeiros princípios do projeto. _____

_____ Foi proposto à Dona Rosa Vieira uma reorganização da coleção e da reserva, no sentido de se aumentar a área visitável, indo ao encontro das necessidades concretas de restauro dos diversos materiais. _____

_____ Considerando que o Hospital das Bonecas era o ex-libris do espaço, gostariam que o mesmo tivesse mais dignidade que fosse aumentada a sua área. _____

_____ Também foi sugerido, na proposta, considerando que o espaço não tinha níveis de visitação suficientes para manter o espaço aberto durante o dia, que o mesmo funcionasse mediante reservas e agendamento de Grupos Escolares. _____

_____ A trabalhadora que estava afeta ao espaço fez um trabalho de captação de públicos que teve impacto no aumento do número de visitantes. _____

_____ Informou que se apresentou, em novembro de 2023, proposta à Dona Rosa Vieira, que não aceitou. _____

_____ Ainda no dia da presente reunião enviou, pelas 11h05, email ao Consultor Jurídico do Município, com conhecimento do Chefe de Gabinete e das técnicas dos Museus, ao qual anexou as propostas apresentadas à Dona Rosa Vieira e respetiva resposta da mesma. _____

_____ Existiam diferentes pontos de vista da coleção e, da parte do Município, era entendimento que o formato atual não correspondia ao compromisso. A Dona Rosa Vieira não concordava com o ponto de vista do “brincar”, que, para si, era um fator muito importante. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** questionou se se manteria a coleção no espaço existente. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu afirmativamente. Atualmente existiam duas salas de exposição e uma sala afeta à reserva, pretendendo-se alargar o espaço associado à coleção, permitindo-se uma visitação mais interessante, olhando-se, igualmente, para a diversidade de materiais existentes. _____

_____ **Seguidamente, e prestados os esclarecimentos à Senhora Rosa Vieira, solicitou do uso da palavra o Senhor António Alexandre.** _____

_____ Informou que na penúltima reunião de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara garantira-lhe que, dependendo de si, todos os munícipes seriam tratados de forma igual. No entanto, continuava a constatar que em julho efetuou denúncia, à qual anexou fotos, sobre uma marquise alegadamente construída ilegalmente, no seguimento de denúncia efetuada sobre uma obra sua, já mencionada várias vezes como “murete A” e “murete B”. _____

_____ À denúncia que efetuaram sobre a sua obra, a Câmara respondeu em 50 horas, mas quanto à denúncia que o Senhor António Alexandre fez, sobre alegada construção ilegal do denunciante, até à data, não obteve qualquer resposta. _____

_____ Na passada sexta-feira, como teve de se deslocar à Câmara, voltou a fazer tal denúncia, verbalmente, ao Fiscal Municipal. _____

_____ Nessa mesma reunião de Câmara, voltou a fazer referência ao pedido de consulta de correspondência que foi trocada entre a Câmara Municipal e o seu pai, António Carlos Alexandre e que, a ausência de resposta o fez recorrer à CADA -

Reunião de 04/03/2024

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos que emitiu parecer, não vinculativo, de que a Câmara deveria fornecer os documentos, para consulta. _____

_____ Foi convocado, por duas vezes, para vir à Câmara para consultar os documentos que, os quais não correspondiam ao que tinha sido pedido, nomeadamente, a correspondência em causa. Se os documentos não existiam, deveriam dizer-lhe, expressamente, que não existiam. _____

_____ Da segunda vez que se deslocou à Câmara, para consultar os documentos, foi informado que a correspondência estava arquivada num arquivo junto à ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais e que não dispunham de meios para os ir procurar. _ _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** disse que se iriar iniciar o processo de digitalização do arquivo municipal, que, até à data, tinha sido muito “maltratado”. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** esclareceu que a informação que lhe foi disponibilizada não foi a informação que tinha solicitado. Realçou que não tinha pedido para consultar o processo, mas sim, parte da correspondência trocada que deveria constar do registo geral de correspondência. Até para a própria Câmara Municipal essa correspondência era importante. Acreditava que a Câmara não lhe estava a sonegar informação e se a correspondência existia, a mesma deveria ser procurada. _____

_____ Ainda sobre a desigualdade de tratamento, voltou a informar que existe empresas que detém mais que um contador de água, quando esse acesso é vedado a outros, sendo que o enquadramento regulamentar era igual para todos. _____

_____ O tempo passava e parecia-lhe que nada se resolvia. Era importante que existisse igualdade de tratamento entre cidadãos. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou ter solicitado aos serviços uma listagem atualizada do ponto de situação dos processos pendentes. Deu conhecimento do ponto a situação, informando que a maioria deles já tinham sido objeto de despacho e que estavam para os serviços administrativos comunicarem. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** alertou para existirem algumas dificuldades com os CTT Correios de Portugal. Informou que era fácil de contactar. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Naia Alexandre** acerca da obra de requalificação do edifício na Praça Marechal Carmona. Alertou para o facto de uma das paredes do edifício confrontar com o quintal da sua avó. Metade da parede estava terminada, mas na parte que pertencia à sua avó, onde foram feitos cortes e os encaixes

dos andaimes, mantinha-se na mesma. A parede foi cofrada e o buraco foi cheio com espuma, o que lhe pareceu injusto tendo em conta a diferença de materiais colocados face ao existente. _____

_____ Mais informou que, nessa parede passa um tubo de eletricidade que alimenta a campainha do portão e que estava caído e cheio de cimento. Estava preso com abraçadeiras, foi retirado e não foi reposta a situação original. Informou, ainda, que a caixa do correio existente estava cheia de massa. _____

_____ Foi retirado o estaleiro e, de acordo com o RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, era obrigatório manter-se o espaço em condições. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** tomou nota dos assuntos e informou que iria ficar tudo em condições. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor Arlindo Pulga.** Veio, novamente, falar sobre o assunto que expôs na reunião de Câmara anterior. Voltou a reforçar que o empreiteiro ainda não lhe pagou a madeira que ele levou indevidamente. Primeiro foi dito que o empreiteiro estava a aguardar o pagamento da Câmara Municipal. O empreiteiro já recebeu da Câmara Municipal e disse-lhe que só lhe poderia pagar a madeira após o pagamento seguinte da Câmara Municipal. Disse que as pessoas não estavam satisfeitas, pois ele estava a “roubar” a madeira. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** questionou se existiam mais pessoas na mesma situação. _____

_____ **O Senhor Arlindo Pulga** informou que existiam mais proprietários na mesma situação e deu alguns exemplos. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** informou o Senhor Arlindo, na última reunião de Câmara que falasse consigo. No dia seguinte à presente reunião iria reunir com a Engenheira Alexandra Sousa para se inteirar sobre o assunto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a empreitada do Condomínio de Aldeia nada tinha a ver com os negócios feitos entre os proprietários e os empreiteiros. _____

_____ Não obstante, não aceitava que alguém contratado pela Câmara Municipal se portasse dessa forma. O pagamento da parte do Município nada tinha a ver com os negócios feitos com os proprietários. Não podia a Câmara compactuar com esse tipo de atitudes. _ _____

Reunião de 04/03/2024

_____ A Câmara estava a desenvolver um projeto de maior importância para preservação das populações. Para levar a lenha tem de se pagar antes de levar. _____

_____ Os negócios privados com os proprietários nada tinham a ver com a Câmara Municipal e nada os obrigava a vender a lenha, jamais, o empreiteiro deveria ter colocado a Câmara em cheque. _____

_____ Concluiu dizendo que, se fosse caso disso, chamar-se-ia toda a gente de Covão do Coelho e o empreiteiro. _____

_____ **Não havendo mais questões por parte do público presente, pelas 15h40 o Senhor Presidente da Câmara dá por encerrado o período de participação ao público.** _ _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **O Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **1 -Solicitou do uso da palavra o Vereador José Luís Ramos. Sobre o Museu da Boneca,** questionou se antes de se chegar à Proposta de Protocolo final se houve diálogo com a Dona Rosa Vieira. O Museu da Boneca era um espaço agradável e era mais uma das marcas de Alcanena. _____

_____ Questionou sobre o número de visitantes. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** disse que iria enviar o histórico. _____

_____ **2 – Sobre a exposição do Senhor António Alexandre,** disse ser bom sinal já terem sido emitidos os despachos e que os mesmos fossem ao encontro dos anseios do Senhor António Alexandre. _____

_____ Sobre a obra do edifício existente na Praça Marechal Carmona, informou ser de mau tom terem de vir os lesados à Câmara Municipal darem conhecimento de algo que deveria ser tratado em obra. A máxima “deixar melhor que se encontrou” deveria estar presente diariamente. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que esteve em obra com a Senhora Naia Alexandre, que concordou com a solução proposta, que o empreiteiro era cordial e que, agora, já era discordante da Proposta apresentada. _____

_____ **3 – Sobre a exposição do Senhor Arlindo Pulga** concordou com o afirmado pelo Senhor Presidente, mas a atitude do empreiteiro estava a colocar em causa a Câmara Municipal. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** esclareceu já ter interpelado o empreiteiro sobre a retirada das madeiras sem a concordância dos proprietários e informou já ter reunido com os habitantes de Covão do Coelho no sentido de esclarecer os mesmos. Quem quisesse vender a sua lenha estava no seu direito de negociar e quem não queria poderia manter a sua decisão, desde que retirasse a lenha do sítio onde tinha sido cortada, explicando, novamente, em que consistia o projeto “Condomínio de Aldeia”. Alertou, igualmente, o empreiteiro que a lenha era dos proprietários e que não poderia levar a mesma sem o consentimento destes. _____

_____ A Câmara Municipal fez o pagamento ao Senhor Filipe, a tempo e horas e que iria ligar, de imediato, ao Senhor Filipe explicando-lhe que a lenha era pertença dos seus proprietários e que estes faziam o que queriam da mesma. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que não havia justificação para o facto de se retirar a lenha sem o consentimento dos seus proprietários e que era inaceitável que se justificasse o não pagamento aos proprietários pela falta de pagamento da parte da Câmara Municipal. _____

_____ **Sobre o Museu da Boneca, a Vereadora Marlene Carvalho** informou que, em 2023 verificou-se a existência de 677 visitantes, representando um aumento de 53,86% face ao ano homólogo, resultante do trabalho feito pela técnica de motivar as instituições a visitarem o Museu da Boneca. Tal justifica, mais uma vez, o investimento que se pretende fazer no espaço e, ao contrário do afirmado pela Dona Rosa Vieira, o Município não pretendia desinvestir no espaço e não era objetivo aniquilar o projeto. _____

_____ **4 – Solicitou do uso da palavra o Vereador Tiago Borralho.** Alertou para o tempo excessivo de reparação dos computadores atribuídos aos alunos, no âmbito do projeto “Manuais Digitais” e para a falta de alternativa para colmatar o tempo em que os alunos estavam sem computador. Questionou se não poderia existir um “banco” de manuais em papel, para empréstimo aos alunos que estavam inibidos do uso do computador. _____

_____ **5 – Sobre as refeições escolares e a qualidade das mesmas,** questionou se não se poderia equacionar a possibilidade de voltar a ser o Centro de Bem Estar de Minde a fornecer as refeições à Escola Básica de Minde. _____

_____ Deu conhecimento da existência de pais muito desagradados com as condições existentes no Refeitório dessa Escola, não colocando, até, de parte, a possibilidade de efetuarem queixa à ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e

Económica. Segundo lhe relataram, alegadamente, existe falta de higiene no Refeitório, falta de controlo alimentar, a funcionária é antipática para as crianças, disponibiliza os alimentos aos alunos com as mãos, sem o uso de luvas. _____

_____ Questionou se o HCCP- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle estava a funcionar, se existiam auditorias internas, se existia controlo analítico, em suma, o que se poderia fazer para se melhorar. _____

_____ **Sobre o tempo de reparação dos computadores, a Vereadora Marlene Carvalho** disse acreditar que os mesmos demorassem. No entanto, a renovação da bolsa de manuais escolares, recorrentemente, era um investimento muito grande. Importava, também, que os alunos tivessem cuidado com os computadores. O Município tinha computadores disponíveis em bolsa. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** disse ter conhecimento da existência de, pelo menos 2 computadores à espera para irem para o arranjo, desde o início do ano letivo e que os pais já pagaram o respetivo arranjo. _____

_____ **Sobre as refeições escolares, a Vereadora Marlene Carvalho** expôs a sua opinião que, dizendo que, do seu ponto de vista, a melhor opção seria a existência de confeção própria, quer na Escola Básica Integrada de Minde, quer na Escola Básica Integrada do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Dr. Anastácio Gonçalves. _____

_____ Informou que, há cerca de quinze dias, voltou a reunir com a empresa, no sentido de alertar para a redução da quantidade e frequência de uso de alimentos processados, havendo desequilíbrio entre menus, era compreensível o uso mais recorrente de processados às segundas-feiras, por dificuldade de se efetuar o mis-en-place no dia anterior. A resposta da entidade é que as crianças não tinham determinados hábitos em casa e por isso, colocar, por exemplo, salsicha, era mais apelativo. Disse ser discordante de tal princípio. Existia muitas formas de tornar as refeições mais apelativas e saborosas, sem se recorrer a processados. _____

_____ Em suma, resumiu que se estava a trabalhar para haver uma melhoria dos menus e que se estava a trabalhar no sentido de se encontrar solução para confeção própria e no local, sem recurso a entidades terceiras. E em Minde seria de se seguir esse propósito, privilegiando-se a produção local e o km zero em todos os refeitórios. Para isso estava a ser avaliada a possibilidade da confeção no local e recorrer-se ao transporte das mesmas através das diversas Instituições do Concelho, com transporte para o efeito.

_____ A possibilidade de o Centro de Bem Estar Social de Minde fornecer refeições às crianças já tinha sido ponderada e falada com a entidade, sendo que esta relatou não ter capacidade de resposta para assegurar a comunidade escolar. _____

_____ Sobre os cuidados de higiene da funcionária em questão, disse não ter conhecimento da situação, pelo que iria transmitir à coordenação do estabelecimento para que efetuasse mais apertada supervisão. _____

_____ O cumprimento do HCCP - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle dos refeitórios estava entregue ao CTIC - Centro Tecnológico das Indústrias do Couro, no refeitório da Escola Secundária de Alcanena e no refeitório da Escola Básica Integrada do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Dr. Anastácio Gonçalves, era responsabilidade da empresa. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** reforçou a existência de muito descontentamento por parte dos encarregados de educação. _____

_____ **A Vereadora Marlene** disse ser da opinião que os encarregados de educação deveriam assistir ao momento das refeições, para entenderem a exigência que era alimentar tantas crianças, tanto mais que não existiam meios de distração e de entretenimento, como era o caso dos telemóveis. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** propôs que se fizessem visitas surpresa aos refeitórios, também pelos encarregados de educação, de forma a implementar pedagogia nos funcionários quanto ao cumprimento das normas. Propôs, também, que existisse um dia aberto aos pais. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 16h20 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 19 de fevereiro de 2024 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 19 de fevereiro de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

Reunião de 04/03/2024

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.2 - Relatório Final – Auditoria à operação POCI-07-62H1-FEDER-181413. Plano Estratégico para a Evolução do Sistema de Alcanena. Documento ref.ª 202401580. Processo ref.ª 2023/350.40.401/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório Final referente à Auditoria à operação POCI-07-62H1-FEDER-181413. Plano Estratégico para a Evolução do Sistema de Alcanena. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência – aditamento à deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 05-02-2024. Documento ref.ª 202404240. Processo ref.ª 2024/350.30.001/182 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, no seguimento de requerimento apresentado pelo requerente mencionado na informação ref.ª 202404240, constante do processo 2024/350.30.001/182, não pagamento dos juros ou do acréscimo face ao pagamento para além do prazo estipulado da fatura 24.022/111, no valor de € 82,07 a qual foi emitida em 06-02-2024, respeitante ao período de 01 a 29 do mencionado mês de fevereiro. Alega que pagou dentro do prazo 2 das 3 faturas recebidas em fevereiro. _____

_____ Refere-se que, no seguimento do incidente informático ocorrido a 06 de novembro de 2023, não foi possível a emissão de faturação dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, pelo que os arrendatários e outros operadores económicos receberam, de uma só vez, 3 faturas para pagamento. _____

_____ Em Reunião de Câmara realizada a 05 de fevereiro de 2024, deliberou-se autorizar que as dívidas respeitantes às faturas abrangidas pelo período de contingência (dezembro de 2023 e janeiro de 2024), no caso de impossibilidade do pagamento total dentro do prazo estipulado nas mesmas, possam ser pagas fracionadamente e sem juros, por um período máximo de 5 meses, mediante plano prestacional a acordar individualmente. _____

_____ Tendo o requerente pago 2 das 3 faturas recebidas em fevereiro de 2024, embora não tenha pagado no prazo a referente ao mês de fevereiro de 2024 e sim as 2 que respeitam ao período da contingência, parece-nos de elementar justiça que não seja cobrado o acréscimo de 15%, a que corresponde o montante de €12,31. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** questionou se não poderia existir outra forma de tratar o assunto sem que fossem necessários estes acordos serem presentes a reunião de Câmara, por exemplo que, com a emissão das faturas fosse, desde logo, dada a indicação do pagamento sem juros. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** respondeu que a emissão das faturas era feita de forma automática e que a isenção do pagamento de juros era da competência da Câmara Municipal. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizado, e em coerência com a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a 5 de fevereiro de 2024, no caso do requerente mencionado na informação ref.^a 202404240, constante do processo 2024/350.30.001/182, e em outros casos idênticos, os arrendatários ou outros operadores económicos poderem pagar fracionadamente e sem juros ou agravamento, também as faturas respeitantes ao mês de fevereiro de 2024, desde que tenham pago no prazo estipulado 1 ou 2 das 3 faturas enviadas no referido mês de fevereiro. _____

_____ **2.b - Acordos assinados, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2024, referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência. Documento ref.^a 202404518. Processo ref.^a 2024/350.30.001/122 (Para conhecimento e ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara realizada a 5 de fevereiro de 2024, dos acordos celebrados referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência, sendo as faturas respetivas, referentes aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. _____

_____ Verificando-se a existência de dívidas anteriores ao período de contingência, da arrendatária mencionada na informação ref.^a 202404518, constante do processo ref.^a 2024/350.30.001/122, aproveitando o acordo efetuado com a referida arrendatária referente ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência, acrescentou-se ao mesmo, algumas cláusulas sobre o pagamento de dívidas, às quais acrescem os respetivos agravamentos. _____

Reunião de 04/03/2024

_____ Sobre as dívidas não abrangidas pelo período de contingência, acordou-se o pagamento em 4 prestações referente à dívida de 609,62€, fixando-se o montante de cada prestação de 198,84€, acrescendo os devidos juros de mora, de acordo com a legislação em vigor. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara realizada a 5 de fevereiro de 2024, dos acordos celebrados referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas durante o Período de Contingência, sendo as faturas respetivas referentes aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. _____

_____ Ratificado o acordo de pagamento prestacional celebrado entre o Município e a requerente mencionada na informação ref.^a 202404518, constante do processo ref.^a 2024/350.30.001/122, relativo a dívidas não abrangidas pelo período de contingência, em 4 prestações referente à dívida de 609,62€, fixando-se o montante de cada prestação de 198,84€, acrescendo os devidos juros de mora, de acordo com a legislação em vigor, e com início em abril de 2024. _____

_____ **2.c – Pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos (RSU), referente às faturas 20240/00003768 e 20240/00001023. Documento ref.^a 202403668. Processo ref.^a 2024/300.10.002/21 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202403668, referente às faturas 2024 00003768 e 2024 00081023, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 19/01/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 362922. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 2024 00003768 e 2024 00081023, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 362922, de 19 de janeiro de 2024. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.d - Pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos (RSU), referente às faturas 20240/00009314 e 20240/00001067. Documento ref.ª 202403890. Processo ref.ª 2024/300.10.002/22 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202403890, referente às faturas 2024 00009314 e 2024 00081067, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 30/01/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 364022. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 2024 00009314 e 2024 00081067, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 364022, de 30 de janeiro de 2024. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.e – Dispensa de pagamento de juros referentes à fatura 24.022/176, emitida em 07-02-2024, relativa a renda da Garagem correspondente à fração H, do Prédio em Propriedade Horizontal, sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202404747. Processo ref.^a 2024/350.30.001/222 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se propõe a ratificação da dispensa de pagamento de juros referentes à fatura 24.022/176, emitida em 07-02-2024, relativa a renda da Garagem correspondente à fração H, do Prédio em Propriedade Horizontal, sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Ratificada a dispensa de pagamento de juros referentes à fatura 24.022/176, emitida em 07-02-2024, relativa a renda da Garagem correspondente à fração H, do prédio em propriedade horizontal sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, por a fatura ter sido rececionada após o prazo limite de pagamento da mesma. _____

_____ **2.f – Transmissão do arrendamento da garagem correspondente à fração AA, do Prédio em Propriedade Horizontal, sito na Praceta Dr. Francisco Sá**

Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, por morte do anterior arrendatário. Documento ref.^a 202403150. Processo ref.^a 2024/300.50.201/5 (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Informa-se que veio a requerente mencionada na informação ref.^a 202403150, constante do processo ref.^a 2024/300.50.201/5, solicitar a alteração de titularidade do Contrato de Arrendamento da garagem referente à fração AA, sita na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, em Alcanena, por motivos de falecimento da arrendatária, sua mãe, sendo a requerente a única herdeira direta da titular do Contrato de Arrendamento. _____

_____ Propõe-se o deferimento do pedido, em cumprimento com o disposto nos artigos 1107.º e 1113.º do Código Civil, assumindo esta os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato, devendo garantir a manutenção do imóvel em condições adequadas. Deve ser feito Averbamento ao Contrato de Arrendamento por transmissão.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Alterar a titularidade do Contrato de Arrendamento da garagem referente à fração AA, sita na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, em Alcanena, por transmissão do mesmo à única herdeira da titular do Contrato, em cumprimento com o disposto nos artigos 1107.º e 1113.º do Código Civil, assumindo esta os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato, devendo garantir a manutenção do imóvel em condições adequadas. _____

_____ Mais foi deliberado efetuar-se Averbamento ao Contrato de Arrendamento por transmissão. _____

_____ **2.g – Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a Dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença. Documento ref.^a 202404549. Processo ref.^a 2024/300.30.008/11 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se solicita à Câmara Municipal a aprovação de Parecer Prévio Vinculativo para Aquisição de Serviços, em Regime de Avença, para a dinamização, no âmbito do Programa Estratégico “(Cres)SER PRÓXIMO)” de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, planificando e dinamizando-as, com total autonomia técnica,

Reunião de 04/03/2024

logística e humana, serviço a prestar por Andresa Milene Rodrigues Olímpio, enquadrado na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptada às autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e posteriormente por via do art.º 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). _____

_____ A prestação do serviço tem um valor de 6.720,00€ (seis mil setecentos e vinte euros), e decorre no ano de 2024, durante o período letivo. _____

_____ O objeto contratual não confere qualquer subordinação jurídica do prestador de serviços à Autarquia, não ficando aquele vinculado a posto de trabalho, horário laboral e dependência jurídica e técnica da entidade contratante, considerando que os serviços a prestar, se realizam com total competência, autonomia técnica e especializada. _____

_____ O Município de Alcanena não dispõe no seu Mapa de Pessoal Técnico recursos humanos próprios, em número suficiente para assegurar a programação das atividades acima mencionadas. _____

_____ A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços para a dinamização, no âmbito do Programa Estratégico “(Cres)SER PRÓXIMO)” de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, a Andresa Milene Rodrigues Olímpio, pelo valor de 6.720,00€, a executar no ano de 2024, em período letivo, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 8 ao Orçamento e 8 às Grandes Opções do Plano - Ano 2024. Documento ref.^a 202403602. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.b – Alteração 09 ao Orçamento da Receita, 09 ao Orçamento da Despesa e 09 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 2024004337. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.c - Mapas Para Reunião de Câmara de 04 de março de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 09 a 22 de fevereiro de 2024. Documento ref.^a 202403951. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.d – Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 1 de março, o qual acusa um saldo de 1.380.761,60€ (um milhão e trezentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), sendo 703.961,67€ (setecentos e três mil e novecentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), de operações orçamentais e 676.799,93€ (seiscentos e setenta e seis euros e setecentos e noventa e nove euro e noventa e três cêntimos), de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 – Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social – Processo 20074226 - Revogação da atribuição de Apoio Económico. Documento ref.^a 202402900. Processo ref.^a 2024/650.20.304/2 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação na qual se refere que, em 23/10/2023, foi presente à reunião de Câmara n.º 22/2023 a Proposta de apoio económico referente ao Processo Familiar n.º 200774226, cujo montante total era de 1542,00€ (mil quinhentos e quarenta e dois euros) para apoio a despesas relacionadas com educação. _____

_____ A verba nunca foi recolhida nos serviços de tesouraria, atendendo aos constrangimentos provocados pelo ciberataque. _____

_____ Todavia, e após informação obtida junto da família da jovem, da própria destinatária, assim como do estabelecimento de ensino superior que esta frequentava, apurou-se que a requerente anulou a matrícula e regressou ao domicílio em Alcanena.

_____ **O Vereador José Luís Ramos** referiu que, visto que estava a ser revogado o apoio já aprovado, questionou se, numa situação futura e idêntica, se a requerente poderia voltar a solicitar tal tipo de apoio. _____

Reunião de 04/03/2024

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu afirmativamente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 23 de outubro de 2023, na qual se deliberou a atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: _____

_____ - Processo n.º 20074226, documento referência 25479 – 1.542,00€ (mil quinhentos e quarenta e dois euros), para apoio a despesas relacionadas com educação. _

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 – Atribuição de Toponímia na Freguesia de Monsanto: Beco do Rossio, Estrada Casal da Várzea. Documento ref.ª 202402445. Processo ref.ª 2024/400.10.613/1 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a Junta de Freguesia de Monsanto solicitar a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Covão do Feto e em meio rústico. _____

_____ Propõe-se a denominação Beco do Rossio, em Covão do Feto, com início na Rua do Barreiro e fim confinante com o Artigo Matricial n.º 890 /Cadastro Rústico: início de caminho de pé posto demarcado na Carta Cadastral e Artigo Rústico n.º 188, Secção D, de Monsanto. A presente designação advém do facto de ser confinante com a Rua do Rossio. _____

_____ Propõem, igualmente, a denominação de Estrada Casal da Várzea, com Início: Cruzamento com a Rua do Alviela (anterior EN 365-4) e fim na Intersecção dos artigos rústicos (artigo n.º 21, Secção S de Monsanto), (artigo n.º 8, Secção S de Monsanto) e (artigo n.º 3, Secção A de Malhou). _____

_____ A presente designação advém do facto de a área ser conhecida por Casal da Várzea. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Covão do Feto e em meio rústico, solicitado pela Junta de Freguesia de Monsanto: _____

_____ - Beco do Rossio, em Covão do Feto, com início na Rua do Barreiro e fim confinante com o Artigo Matricial nº 890 /Cadastro Rústico: início de caminho de pé posto demarcado na Carta Cadastral e Artigo Rústico nº 188, Secção D de Monsanto. A presente designação advém do facto de ser confinante com a Rua do Rossio. _____

_____ - Estrada Casal da Várzea, com Início: Cruzamento com a Rua do Alviela (anterior EN 365-4) e fim na Intersecção dos artigos rústicos (artigo nº 21, Secção S de Monsanto), (artigo nº 8, Secção S de Monsanto) e (artigo nº 3, Secção A de Malhou). _____

_____ A presente designação advém do facto de a área ser conhecida por Casal da Várzea. _____

_____ Deverá o processo ser remetido para o serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)/DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, a fim de se atualizar os dados necessários na base de dados da toponímia e informar os serviços legalmente competentes (nomeadamente CTT-Código Postal, Conservatória do Registo Civil e Predial de Alcanena, Autoridade Tributária de Alcanena, Bombeiros, entre outras entidades). _____

_____ Deverá, igualmente, ser publicitado através de Editais afixados nos lugares de estilo, assim como publicitados na página de internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia Local. _____

_____ **4.2 - Atribuição de Toponímia na Freguesia de Bugalhos: Casal da Arrangela. Documento ref.ª 202402461. Processo ref.ª 2024/400.10.613/2 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a Junta de Freguesia de Bugalhos solicitar a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Bugalhos (fora do aglomerado urbano). _____

_____ Propõe-se a denominação Casal da Arrangela, com início na Estrada Municipal n.º 513-1 e fim em estrada sem saída. _____

_____ A presente designação advém do deliberado em Executivo da Junta de Freguesia de Bugalhos e respetiva Assembleia de Freguesia, atribuir a designação de “Casal da Arrangela” ao aglomerado de casas existente entre o lugar de Pousados e a Vila de Alcanena, também conhecido por “Bairro da Arrangela” e “Estrada da Arrangela”. A decisão deveu-se ao facto de não haver nome específico e oficial para o local e os cidadãos necessitarem de atualizar documentação oficial. _____

Reunião de 04/03/2024

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Bugalhos, solicitado pela Junta de Freguesia de Bugalhos. _____

_____ - Casal da Arrangela, com início na Estrada Municipal n.º 513-1 e fim em estrada sem saída. _____

_____ Deverá o processo ser remetido para o serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)/DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, a fim de se atualizar os dados necessários na base de dados da toponímia e informar os serviços legalmente competentes (nomeadamente CTT-Código Postal, Conservatória do Registo Civil e Predial de Alcanena, Autoridade Tributária de Alcanena, Bombeiros, entre outras entidades). _____

_____ Deverá, igualmente, ser publicitado através de Editais afixados nos lugares de estilo, assim como publicitados na página de internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia Local. _____

_____ **4.3 – Início do Procedimento de Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena. Documento ref.^a 202404659. Processo ref.^a 2024/100.10.200/3 (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documento da presente Ata. _____

_____ O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena, foi aprovado a 15 de dezembro de 2014, e atualmente, face a um quadro legislativo evolutivo, que reflete novas conjunturas quanto ao urbanismo e ordenamento do território, justifica-se uma adequada revisão normativa aos princípios da urbanização e edificação, designadamente quanto à integração e promoção das regras gerais da reabilitação urbana, da defesa do ambiente, da qualificação do espaço público e da saúde pública, em prol da qualidade de vida das populações. _____

_____ Acresce ainda a urgência face à continuação da reforma da simplificação da atividade administrativa que consubstancia em novos modelos de atuação, assentes em novas figuras de procedimentos, com vista a clarificação e regulação das regras inerentes à urbanização e edificação. _____

_____ Nestes termos, torna-se necessária a Revisão do atual Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena tendo em vista a

aprovação do mesmo, para dar cumprimento ao propósito legislativo quanto à simplificação e redução de encargos administrativos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** fez o enquadramento da proposta e referiu que a presente alteração decorria, também, da implementação do “Simplex” no urbanismo. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** questionou se era no âmbito deste processo que entrava a certificação dos serviços pela ISO 9001. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se tratava de processos diferentes, mas, não obstante, **o Vereador Nuno Silva** clarificou que a presente alteração decorria do facto dos munícipes, em sua casa ou em qualquer outro sítio, poderem submeter processos e consultar o estado dos mesmos, sem necessitarem de se deslocarem ao Município. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que o processo viria reduzir a burocracia, com a possibilidade de emissão de reportes semanais, entre outros. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado dar-se início ao procedimento conducente à Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena, proceder-se à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação: _____

_____ 1.1 Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal; _____

_____ 1.2 Data em que o mesmo se iniciou; 4 de março de 2024. _____

_____ 1.3 Objeto: Revisão do Regulamento de Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena. _____

_____ 1.4 Forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ 2) Constituição como interessados e a apresentação de contributos: _____

_____ 2.1 - Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão único de atendimento da Câmara, ou enviada por email para

Reunião de 04/03/2024

geral@cm-alcanena.pt no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ No pedido de constituição como interessado, para além da comprovação da legitimidade, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, domicílio e o endereço eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este possa ser usado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, e da alínea b), do n.º 2, do artigo 112.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. _

_____ Findo o prazo de 10 dias úteis acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA - Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ 2.2 - Os contributos para a elaboração do projeto de revisão ao regulamento em apreço devem ser apresentados da mesma forma referida na alínea anterior (2.1) ____

_____ 3) Designado, nos termos do disposto no artigo 55.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o responsável pela direção do procedimento, Sérgio da Silva Simões, nele se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

_____ 4) Após o início do procedimento deverão seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo _____

_____ 5) Proteção de Dados Pessoais: O tratamento dos dados constantes das declarações dos interessados será utilizado apenas para efeitos do presente procedimento. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 – Início de Procedimento - Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO)”. Documento ref.ª 202404374. Processo ref.ª 2024/300.10.001/22 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Concurso Público Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO)”. _____

_____ Considerando que o presente procedimento faz parte de acordo cooperação celebrado entre o IRHU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e Município de Alcanena, as peças do procedimento foram enviadas para Parecer do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, que não se manifestou sobre as mesmas. _____

_____ O projeto de execução foi aprovado na reunião de câmara de reunião de Câmara de 04/12/2023. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202404374, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Concurso Público Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º. _____

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, incluindo anexos e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 4 de dezembro de 2023. _____

_____ O preço base do procedimento é de 187.938,61€ (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, (representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e que resultou do mapa de medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental, que contém a lista de preços unitários referente ao trabalhos necessários executar entregue pelo projetista. _____

_____ O prazo de execução da empreitada é de 12 meses, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme

disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. _____

_____ Considerando que a obra está prevista nas Grandes Opção do Plano de 2024, que a sua execução decorrerá em 2024/2025, e que do valor total da despesa prevista 187.983,61€ (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), (acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado), a despesa encontra-se enquadrada orçamentalmente. _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de, face ao valor da empreitada, o Município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes. Dado o tipo de obra - de execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Vogais Suplentes: Joana Nunes e Silva e Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

_____ - Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito; _____

_____ - Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, também Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ 5.2 – Início do Procedimento - Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”-. Documento ref.ª 202404396. Processo ref.ª 2024/300.10.001/20 (Para deliberação)_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Concurso Público Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara de 18/12/2023. _

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202404396, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Concurso Público Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º. _____

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, incluindo anexos e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 18 de dezembro de 2023. _____

_____ O preço base do procedimento é de 309.282,86€ (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, (representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e que resultou do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, registo n.º 202402823 de 14/02/2024, e indicação dada, através de correio eletrónico, em 21/02/2024, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

_____ O prazo de execução da empreitada é de 450 dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. _ _____

_____ Considerando que a obra está prevista nas Grandes Opção do Plano de 2024, que a sua execução decorrerá em 2024/2025, e que do valor total da despesa prevista 309.282,86€ (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), (acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado), a despesa

encontra-se enquadrada orçamentalmente, foi cabimentada 131.135,93€ (cento e trinta e um mil e cento e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos), IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído, para 2024 conforme ficha n.º 35 399 de 27/02/2024 será necessário assegurar para 2025 o valor de 196.703,90€ (cento e noventa e seis mil e setecentos e três euros e noventa cêntimos), IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de, face ao valor da empreitada, o Município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes. Dado o tipo de obra, nomeadamente a reabilitação de um edifício, os trabalhos da empreitada a contratar são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves e Maria de Lurdes Silva de Sousa, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

_____ - Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito; _____

_____ - Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Eng.ª Joana Nunes e Silva e, em sua substituição, o Eng. Fernando Marques Tomás, e, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ **5.3 – Início do Procedimento para contratação da Empreitada DPGOM_2024_07_ Execução do Parque do Lavradio. Documento ref.ª 202404395. Processo ref.ª 2024/300.10.001/19 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Concurso Público Empreitada DPGOM_2024_07_ Execução do Parque do Lavradio. _____

_____ O projeto de execução foi aprovado na reunião de câmara de reunião de Câmara de 17/07/2023. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente que já tinha sido feita a *Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam*, estando por dias a tomada de posse administrativa do terreno. Seria lançado o concurso, cuja consignação fica pendente da tomada de posse administrativa. _____

_____ Acrescentou que se iria enquadrar a operação nos investimentos financiados pelo Centro 2030, no âmbito da ITI (Investimento Territorialmente Integrado) do Médio Tejo, assim que fossem publicados os avisos de candidatura. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202404395, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Empreitada DPGOM_2024_07_ Execução do Parque do Lavradio, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º. _____

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, incluindo anexos e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 17 de julho de 2023. _____

_____ O preço base do procedimento é de 662.300,93€ (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, (representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e que resultou do Orçamento - lista de preços unitários do projeto, referente ao mapa de quantidades de trabalhos necessários executar, que tiveram como base os valores médios de mercado, conforme declaração apresentada pelo projetista. _____

_____ O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme

disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. _____

_____ Considerando que a obra está prevista nas Grandes Opção do Plano de 2024, que a sua execução decorrerá em 2024/2025, e que do valor total da despesa prevista 702.038,99€ (setecentos e dois mil e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos), (acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado), a despesa encontra-se enquadrada orçamentalmente, foi cabimentada 421.222,99€ (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e dois euros e noventa e nove cêntimos), IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído, e para 2025 o valor de 280.816,00€ (duzentos e oitenta mil e oitocentos e dezasseis euros), IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de, face ao valor da empreitada, o Município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes. As peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes dado que os trabalhos previstos em projeto objeto da empreitada a contratar são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois têm uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

_____ - Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito; _____

_____ - Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra e respetivas atualizações, nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e eventuais Planos de Sinalização/Ocupação da Via Pública a que houver lugar no âmbito da execução da obra. _____

_____ e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Eng.ª Maria de Lurdes Silva Sousa e, em sua substituição, o Eng. Fernando Marques Tomás, e, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ **5.4 – Projeto de Execução “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarés”. Documento ref.ª 202404903. Processo ref.ª 2023/300.10.005/701 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida. _____

_____ É efetuada a análise do Projeto de Execução “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarés”, de acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a presente operação iria ser, igualmente, candidata a financiamento comunitários, também através da ITI - Investimentos Territoriais Integrados do Médio Tejo, estando a ser equacionada a possibilidade de se recorrer a aviso para zonas industriais degradadas e que se previa que fosse publicado em maio do corrente ano. _____

_____ Sobre os terrenos onde estava localizada a Fábrica Mota, informou ter já havido acordo, mas sobre os terrenos da Marsipel ainda não tinha sido possível chegar-se a acordo, pelo que, se de outra forma não fosse possível, ir-se-ia recorrer ao processo expropriativo, com carácter de urgência. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Aprovado o Projeto de Execução “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarés”, com uma estimativa orçamental de 2.638.778,28€ (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos). _

_____ Mais foi deliberado informar o projetista de que dispõe do prazo de 10 dias para apresentar as pequenas correções mencionadas na informação técnica. _____

_____ **Abstiveram-se os Vereadores** Senhores Tiago Borralho, José Luís Ramos e Sónia Bento. _____

_____ **Votaram favoravelmente os** Vereadores Senhores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **5.5 - Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares – Resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, com a consequente tomada de posse administrativa, da expropriação do prédio inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679 de Alcanena. Documento ref.ª 202404727. Processo ref.ª 2022/300.10.003/7 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ “Causa de Utilidade Pública _____

_____ 1 - O imóvel referido em assunto situa-se na vila de Alcanena, na Ponte da Pedra ou Fonte Velha, mais concretamente na Av.ª Joaquim Pereira Henriques, em local outrora afeto à laboração Fabril e hoje devoluto. _____

_____ 2 – A expropriação deste imóvel, é absolutamente necessária para permitir ao Município, implementar o Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares, projeto que abrange mais 2 prédios na zona, estes a adquirir por via do direito privado, uma vez que, sobre os mesmos, se chegou a acordo com os respetivos proprietários. _____

_____ 3 - O Projeto Couros é um Projeto de revitalização e reprogramação de uma das portas de entrada da Vila, a porta oeste, intervenção de caráter multidisciplinar pelas sinergias entre a cultura, a valorização do património, a requalificação urbana, o turismo, a economia e o ambiente. Irá, também, aumentar a resistência das áreas urbanas aos fenómenos meteorológicos excecionais e desastres socioambientais cada vez mais frequentes, decorrentes de um cenário de alterações climáticas. A esta porta de entrada será devolvida uma nova vida com propostas para a promoção das memórias, do turismo industrial, da cultura contemporânea, das indústrias criativas e da valorização do rio e da sua biodiversidade. Prevê-se, por isso, uma forte intervenção em vários elementos pré-existentes. _____

_____ O Projeto Couros permite, pois, responder a três desafios: _____

_____ • a recuperação do ribeiro, agora soterrado numa área betuminada; _____

Reunião de 04/03/2024

_____ • a remoção de um enorme passivo ambiental às portas do centro histórico de Alcanena; _____

_____ • a revitalização de uma das portas da vila, recuperando a sua relação com a vizinhança, o visitante e o próprio casco histórico da vila, abolindo todo o ruído visual da indústria desativada pré-existente; _____

_____ • valorização das memórias coletivas e da história da identidade local, devolvendo a história dos curtumes ao lugar-berço onde nasceu a própria atividade económica. _____

_____ Todo o projeto implica, assim, uma reorganização do espaço através da: 1) renaturalização - o rio à superfície; 2) revitalização dos edifícios devolutos - escritórios, habitação e fábrica; 3) reprogramação das funções do espaço, devolvendo-o às pessoas. O propósito inclusivo do Projeto Couros assenta em quatro pilares essenciais e integra-se no movimento europeu das CrAFt Cities - Creating Actionable Futures: _____

_____ • a devolução deste complexo urbano e do próprio rio à comunidade será um profundo exercício de inclusão. As soluções de acessibilidade do espaço estão consideradas em todas as suas dimensões. _____

_____ • a promoção de contextos de partilha entre jovens empreendedores e empresas maduras, ampliará a possibilidade de ver nascer uma abordagem criativa e artística sobre o couro, as chamadas indústrias criativas. _____

_____ • o desenvolvimento de um projeto de preservação do saber-fazer e de dinamização cultural participado, que incluirá pessoas da comunidade, nomeadamente seniores e ex-operários, para a definição e construção de conteúdos, através do relato das suas vivências, bem como na própria dinamização dos programas culturais. _____

_____ 4 – O fim para que se destina o imóvel referido tem, pois, carácter de utilidade pública, sendo o mesmo absolutamente necessário para a concretização do projeto; _____

_____ Bem a expropriar _____

_____ 5 - Prédio inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679 de Alcanena. _____

_____ Proprietários e demais interessados _____

_____ 6 – Laura Maria Duarte Marques (1/3); Cesaltina Pereira Ribeiro (1/3); João da Silva Marques (1/3), incidindo sobre este terço penhora a favor da Caixa Geral de Depósitos, registada pela apresentação 2149 de 2021/05/07. _____

_____ Tentativa de aquisição por via do direito privado _____

_____ 7 – A câmara municipal mandou fazer a avaliação do imóvel, por perito da lista oficial do Distrito Judicial de Coimbra aprovado pela CMVM.

_____ 8 - Com base no dito relatório e bem assim no deliberado pela Câmara na sua reunião realizada em 21 de novembro de 2022, a Câmara tentou junto dos proprietários e outros interessados, a aquisição, por via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, oferecendo para o efeito o valor de €203.000,00 pelo prédio inscrito na matriz sob o artigo 2287 União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (Anexo 2). _____

_____ 9 - Consta na matriz e descrição predial que o prédio tem a área de 7.653 m2. Todavia, efetuada medição pelos Serviços da Câmara, em planta cartográfica à escala 1/2000, apurou-se que a área do prédio é de 7.604,30m2. _____

_____ 10 – Alguns dos expropriados e interessados apresentaram contrapropostas, muito superior aos valores oferecidos pela autarquia, um interessado baseado em relatório de perito da sua escolha, e a interessada Caixa Geral De Depósitos, baseado em relatório da própria entidade. (Anexos 3 e 4). _____

_____ 10.1 – A coproprietária Laura Maria Duarte Marques, apresenta como contraproposta o valor de €686.180,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cento e oitenta euros); _____

_____ 10.2 - A Caixa Geral de Depósitos, S.A, entidade com penhora registada a seu favor, apresenta como contraproposta o valor de €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros). _____

_____ 11 – Em face da grande discrepância de valores afigura-se necessário recorrer à expropriação por utilidade pública, esgotadas que estão as tentativas de aquisição por via do direito privado. _____

_____ Norma habilitante _____

_____ 12 - Alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo a Câmara a entidade competente para impulsionar e levar a cabo o processo expropriativo. _____

_____ Previsto em Instrumentos de Gestão Territorial _____

_____ 13 – O local do prédio mencionado em assunto está inserido no Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso n.º 19624/2021, 18 de outubro, em Solo Urbano na classificação de Área de Atividades Económicas Tipo II, e rege-se pelo disposto nos artigos 120.º e 127.º, do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal, onde se encontra a indicação de edificabilidade máxima. _____

_____ 14 – O local contempla os usos de habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva (públicos ou privados), empreendimentos turísticos, bem como recintos de espetáculos e divertimentos públicos e ainda instalações industriais, de logística e de armazenagem, desde que cumpram o disposto no artigo 103.º, do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal. Contudo, as intervenções para o uso de indústria, armazém e oficinas estão dependentes de Declaração de Compatibilidade com áreas residenciais, nos termos do n.º 6, do art.º 103.º, Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal. _____

_____ 15 – O local é também abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Ecológica Nacional (REN), regendo-se pelo regime jurídico respetivo, Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, em concreto pelas componentes Cursos de Água, Leitos e Margens - CALM, por Zona Ameaçada por Cheia - ZAC e por Áreas Estratégicas de Infiltração e Proteção de Recargas de Aquíferos - AEIPRA. ____

_____ Processo urgente _____

_____ 16 - É urgente avançar desde já com a obra inerente ao Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares, pois devido ao tipo de intervenção e sendo zona ameaçada por cheias, a mesma deve ser feita num período seco e não num período invernos, sendo certo que é necessário lançar o procedimento legal e adequado previsto no Código dos Contratos Públicos, prevendo o n.º 1, do Artigo 352.º, do referido Código, que antes da celebração do contrato, o dono da obra deve estar na posse administrativa da totalidade dos terrenos a expropriar. _____

_____ 17 - Este projeto permite criar uma bacia de retenção que funcionará como amortecedor em situações de cheia, permitindo controlar o caudal que passa para jusante, defender pessoas e bens dos seus impactos indo ao encontro do disposto no Plano Municipal de Ação Climática do Município de Alcanena. _____

_____ As alterações climáticas constituem atualmente um dos maiores desafios ambientais à escala global, tornando evidente a necessidade de adaptação às alterações climáticas, como modo de minimização das consequências para as populações e para o ambiente no geral. _____

_____ As alterações climáticas vieram para ficar e o Município de Alcanena deve assumir um papel proativo na definição e implementação de medidas de adaptação e mitigação destes fenómenos, o que permitirá atenuar estes efeitos e tornar o território mais resiliente. _____

_____ Assim, foi desenvolvido o Plano Municipal de Ação Climática do Município de Alcanena (PMAC Alcanena), o qual foi aprovado em fevereiro de 2024. Este é um instrumento essencial de planeamento para fazer face ao desafio das alterações climáticas, onde foram definidas 22 medidas de adaptação/mitigação das alterações climáticas, a implementar no concelho até ao ano de 2030. _____

_____ A Medida 13 - Prevenir a Ocorrência de Cheias e Inundações, visa a implementação de medidas destinadas a prevenir a ocorrência de fenómenos de cheia/inundação e, simultaneamente, defender pessoas e bens dos seus impactos, quando estes fenómenos ocorrem, nomeadamente através do aumento da resiliência das infraestruturas do concelho. Uma das ações previstas no PMAC - Plano Municipal de Ação Climática é a criação de áreas de infiltração através da construção e/ou recuperação de bacias de retenção, como a prevista levar a efeito com a renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares. _____

_____ 18 - Terá também de se considerar que o Projeto Couros é financiado por Fundos Comunitários, estando previsto no ITI - Investimento Territorial Integrado do Médio Tejo. _____

_____ **Deliberação tomada por maioria:** Dada a causa da utilidade pública a que o prédio, inscrito na matriz sob o número 2287, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 679 de Alcanena, se destina e tendo em conta todo o referido e sendo a Câmara a entidade competente para impulsionar e levar a cabo o processo expropriativo nos termos da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

_____ De harmonia com a alínea c), do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 10.º, do Código das Expropriações, a previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de €203.000,00 (duzentos e três mil euros), louvando-se no

relatório elaborado por Perito da Lista Oficial, e o Projeto está previsto nas Grandes Opções do Plano - Plano Plurianual de Investimentos, no Objetivo 02 programa 242 projeto 11 de 2022, ação 1 – Requalificação Urbana - Aquisição de Imóveis, com dotação plurianual. _____

_____ Dado que o prédio não se encontra abrangido por Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização eficaz, encontrando-se apenas abrangido pelo Plano Diretor Municipal do Concelho de Alcanena e pela ARU – Área de Reabilitação Urbana de Alcanena e, nessa justa medida, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação deste imóvel, está legalmente confiada ao membro do Governo respetivo, no caso o Secretário de Estado das Autarquias Locais, nos termos do disposto no n.º 1, do Artigo 14.º, do Código das Expropriações, foi deliberado: _____

_____ a) Requerer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º, do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública da expropriação com caráter de urgência do dito prédio que a seguir se identifica: _____

_____ - Inscrito na matriz sob o artigo 2287, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3111, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679/19890403, de Alcanena, ali inscrito em nome de Laura Maria Duarte Marques, viúva, (1/3), pela AP 1545 de 2017/08/25; Cesaltina Pereira Ribeiro, divorciada (1/3), pela AP3514 de 2019/08/05; João da Silva Marques e mulher Olinda Henriques Pereira Marques, casados no regime da comunhão geral (1/3), estando este 1/3 penhorado a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A. Pela AP 2021/05/07. _____

_____ O prédio referido tem na matriz e descrição predial que o prédio tem a área de 7.653 m2. Todavia, efetuada medição pelos Serviços da Câmara, em planta cartográfica à escala 1/2000, apurou-se que a área do prédio é de 7.604,30m2. Assim, o prédio a expropriar é no seu todo, mas considera-se que a área é de 7.604,30m2. _____

_____ Deliberado notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer as declarações de utilidade pública da expropriação, nos termos anteriormente configurados e no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado artigo 10º, do Código das Expropriações. _____

_____ **Abstiveram-se os Vereadores** Senhores Tiago Borralho, José Luís Ramos e Sónia Bento. _____

_____ **Votaram favoravelmente os** Vereadores Senhores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** apresentou a seguinte declaração de voto: _____
_____ “Entendemos o projeto, mas não o entendemos como urgente e que existem projetos mais urgentes. Acresce o facto que o valor proposto não iria ser suficiente para as intervenções em causa. Daí a abstenção”. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a operação não iria ser financiada com orçamento próprio, mas sim com financiamento comunitário. _____

_____ Acrescentou que se tratava de um Projeto sinalizado na Agência Portuguesa do Ambiente como projeto exemplar e de boas práticas, de recuperação de uma das principais entradas de Alcanena, devolvendo-a à fruição, será objeto de prospeção arqueológica, pelo facto de ali ter nascido a indústria de curtumes. O apoio comunitário poderia advir dos apoios destinados à resolução do passivo ambiental ou renaturalização dos recursos hídricos. _____

_____ O Projeto permite manter o edifício dos escritórios da Casa Mota onde, em conjunto com a Start-Up de Leiria, se estava a desenvolver projeto para o espaço. _____

_____ A operação vinha ao encontro da estratégia mais ampla de recuperação do casco histórico, que se iniciou com a recuperação da antiga Loja do Elizeu, depois com a recuperação da Casa do Ladeiras, Loja do Júlio, Prédio Mais Antigo. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** acrescentou que o Projeto teria enquadramento no âmbito das alterações climáticas e, por tal facto, o Projeto contemplava a existência de uma bacia de retenção das águas das chuvas. _____

_____ **5.6 - Adesão do Município de Alcanena à Rede de Cidades e Vilas que Caminham. Documento ref.^a 202403652. Processo ref.^a 2024/150.10.500/9 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por aqui reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ A implementação da Rede de Cidades e Vilas que Caminham pretende assim desenvolver um trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável, tornando possível o desenvolvimento qualitativo das ações municipais em cada um dos Municípios aderentes. _____

Reunião de 04/03/2024

_____ Esta Rede apoia-se através da assinatura de Protocolo de Constituição da Rede Ibérica de Cidades e Vilas que Caminham, com a Rede de Cidades que Caminham de Espanha, presidida pelo Alcaide de Pontevedra, cuja cidade tem vindo a ser premiada pelas soluções urbanas implementadas, entre as quais o mais alto galardão da Organização das Nações Unidas (ONU) para as cidades amigáveis, o que alarga significativamente o leque de experiências a ter acesso, no quadro da presente Rede. _____

_____ Os objetivos desta Rede são os seguintes: _____

_____ a) Reforçar as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados; _____

_____ b) Melhorar a qualidade de vida urbana; _____

_____ c) Enriquecer as sociabilidades; _____

_____ d) Melhorar os parâmetros de saúde pública; _____

_____ e) Universalizar a utilização do espaço público para todos; _____

_____ f) Melhorar o comércio local; _____

_____ g) Beneficiar a economia circular; _____

_____ h) Diminuir a emissão de gases poluentes; _____

_____ i) Contribuir para a igualdade de género; _____

_____ j) Incrementar a intermodalidade; _____

_____ k) Aumentar a segurança da circulação pedonal e viária; _____

_____ l) Formar técnicos para a abordagem específica e transversal; _____

_____ m) Sensibilizar a população para os benefícios da caminhabilidade; _____

_____ n) Colaborar e cooperar com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria. _____

_____ A adesão à Rede poderá ainda revelar-se relevante no âmbito de Candidaturas do Portugal 2030, face ao tema da mobilidade urbana e da descarbonização. _____

_____ De acordo com o Artigo 9.º, do Regulamento acima referido, a adesão à Rede está sujeita ao pagamento de uma anuidade por cada município-membro, sendo que o Município de Alcanena se enquadra na alínea c) i), com mais de 10.000 habitantes, a que corresponde o valor de 3.000€ (três mil euros) + IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo necessário formalizar o respetivo procedimento. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** fez um breve enquadramento. Referiu que, no âmbito da Alcanena Green Week e enquadrado na temática da mobilidade urbana e de

uma nova abordagem que se procurava fomentar para o espaço público, passava pela explicação à comunidade escolar o que era uma zona de coexistência e que, no futuro, poderiam vir a ser criadas mais zonas de coexistência. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** destacou a importância da adesão ao projeto. Face à promoção da pedonalização dos espaços, referiu ganhar ainda mais importância a limpeza e higiene urbana, nomeadamente, alocar, pelo menos, às Sedes de Freguesia, limpeza urbana de carácter profissional. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Adesão do Município de Alcanena à Rede de Cidades e Vilas que Caminham. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 – Atribuição de Prémios do Concurso Alcanena a Ler. Documento ref.ª 202403432. Processo ref.ª 2024/900.10.001/3 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que o Concurso “Alcanena a Ler” tem sido organizado no âmbito do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE), desenvolvido pela Biblioteca Municipal em cooperação com as Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Alcanena desde 2009, e tem como principal objetivo a promoção do livro e da leitura entre o público escolar. _____

_____ De forma a incentivar e valorizar a participação de todos – pais, professores e alunos – propõe-se a atribuição de um prémio a cada um dos vencedores por cada ano de escolaridade – do 3º ao 9º ano e secundário – no valor de 40€ (quarenta euros) cada, em material escolar, num total de 320€ (trezentos e vinte euros) em prémios, que poderão ser levantados na Papelaria Traquitana. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de um prémio a cada um dos vencedores do Concurso Alcanena a Ler, por cada ano de escolaridade – do 3º ao 9º ano e secundário – no valor de 40€ (quarenta euros) cada, em material escolar, num total de 320€ (trezentos e vinte euros) em prémios, que poderão ser levantados na Papelaria Traquitana. _____

_____ **6.2 - Associativismo 2024 | Programa Base 1 (Formação Formal e Informal). Documento ref.ª 202404530. Processo ref.ª 024/850.10.002/5 (Para deliberação)** _____

Reunião de 04/03/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no seguimento do período para apresentação das candidaturas, ao abrigo do Programa Base 1 – Formação Formal e Informal, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, foram analisadas as candidaturas apresentadas, pela Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do referido Regulamento. _____

_____ A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio cuja descrição se encontra na informação 202404530, Processo ref.ª 2024/850.10.002/5.

_____ **Deliberação tomada por unanimidade, individualmente:** Aprovadas as candidaturas apresentadas pelas Associações ao Programa 1 - Apoio a Atividades Regulares, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ Categoria 1.1 a) – Área Cultural e Recreativa – Formação Formal _____
_____ - Sociedade Musical Mindense (Ensino Música): 14.468,20€ (catorze mil e quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos); _____

_____ - CAORG – Centro de Arte e Ofícios Roque Gameiro (Música) – 14.002,77€ (catorze mil e dois euros e setenta e sete cêntimos); _____

_____ - CAORG - Centro de Arte e Ofícios Roque Gameiro (Dança): 11.222,55€ (onze mil e duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos); _____

_____ - ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena (Universidade Sénior de Alcanena): 12.806,48€ (doze mil e oitocentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos). _____

_____ Categoria 1.1 a) – Área Cultural e Recreativa – Formação Informal _____
_____ - Associação Musical e Tradições do Espinheiro (Coro): 1.076,61€ (mil e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos); _____

_____ - Sociedade Musical Mindense (Banda): 1.455,33€ (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos); _____

_____ - Associação Sociocultural Jubilar (Coro): 1.509,71€ (mil e quinhentos e nove euros e setenta e um cêntimos); _____

_____ - CAORG - Centro de Arte e Ofícios Roque Gameiro (Coro): 1.193,57€ (mil e cento e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos); _____

_____ - CAORG - Centro de Arte e Ofícios Roque Gameiro (Pintura): 1.163,86€ (mil e cento e sessenta e três euros e oitenta e seis cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico de Gouxaria: 1.467,74€ (mil e quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico de Gouxaria (Projeto Musical): 1.147,80€ (mil e cento e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico de Covão do Coelho: 1.418,54€ (mil e quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro (Jogo do Pau): 1.119,94€ (mil e cento e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro (Rancho): 1.396,90€ (mil e trezentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos). _____

_____ O pagamento é feito em três tranches, uma a ser liquidada em março, a segunda em final de julho e a terceira em novembro de 2024, mediante apresentação de relatório descritivo e financeiro de cada período de execução, respetivamente, e relatório final, conforme disposto no art.º 22.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento não participou na votação dos dois apoios ao Rancho Folclórico de Gouxaria, por se encontrar impedida.** _____

_____ **6.3 - Associativismo 2024 Programa Base 3 – IPSS. Documento ref.ª 202404548. Processo ref.ª 2024/850.10.002/6 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no seguimento do período para apresentação das candidaturas, ao abrigo do Programa Base 3 – Apoio às IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, foram analisadas as candidaturas apresentadas, pela Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do referido Regulamento. _____

_____ A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio cuja descrição se encontra na informação 202404548, Processo ref.ª 2024/850.10.002/6.

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovadas as candidaturas apresentadas pelas associações ao Programa Base 3 – Apoio às IPSS – Instituições

Reunião de 04/03/2024

Particulares de Solidariedade Social, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Espinheiro: 2.219,95€ (dois mil e duzentos e dezanove euros e noventa e cinco cêntimos); _____

_____ - AIJIL – Associação Integrada de Jovens e Idosos de Louriceira: 1.461,04€ (mil e quatrocentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos); _____

_____ - Associação ASSIM – Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense 1.473,82€ (mil e quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos); _____

_____ - Centro de Bem Estar Social de Alcanena: 3.037,70€ (três mil e trinta e sete euros e setenta cêntimos). _____

_____ O pagamento é feito em duas tranches, uma a ser liquidada em final de abril e a segunda em final de junho, mediante apresentação de relatório descritivo e financeiro de cada período de execução, respetivamente, e relatório final, conforme disposto no art.º 22.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ Não foi aprovada a atribuição de apoio à Associação ABC de Alcanena, por se encontrarem em falta comprovativo de não dívida à Autoridade Tributária e ao Instituto de Segurança Social. _____

_____ **6.4 - Associativismo | Programa base 0 | Apoio à Comissão de Festas Espinheiro | Iluminação Evento Natal na Aldeia. Documento ref.ª 202404562. Processo ref.ª 2024/850.10.003/16 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio a Comissão de Festas de Espinheiro apresentar Candidatura ao Programa Base 0, para apoio às despesas adicionais tidas com a eletricidade, no âmbito do evento Natal na Aldeia. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ a) Comissão de Festas de Espinheiro: 300,00€ (trezentos euros), para fazer face ao acréscimo dos custos com eletricidade tidos com o evento Natal na Aldeia, que decorreu no mês de dezembro de 2023 _____

_____ Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche. _____

_____ **6.5 - Associativismo | Programa base 0 | Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Minde e ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo Chã de Cima. Documento ref.ª 202404020. Processo ref.ª 2024/850.10.003/15 (Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que vieram as Fábrica da Igreja Paroquial de Minde e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima, apresentar Candidatura ao Programa Base 0, para apoio às despesas com as festividades realizadas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovadas as Candidatura apresentadas ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ a) Fábrica da Igreja Paroquial de Minde: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Covão do Coelho, que se realizaram de 10 a 13 de agosto de 2023; _____

_____ b) Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que se realizaram de 10 a 11 de fevereiro de 2024. _____

_____ Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a realização dos festejos. _____

_____ **6.6 - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Outros e Recreativo. Documento ref.ª 202404607. Processo ref.ª 2024/850.10.002/7 (Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no seguimento do período para apresentação das candidaturas, ao abrigo do Programa 3 Desportivo – Outros e Recreativo, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, foram analisadas as candidaturas apresentadas, pela Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do referido Regulamento. _____

_____ A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio cuja descrição se encontra na informação 202404556, Processo ref.ª 2024/850.10.002/7.

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovadas as candidaturas apresentadas pelas Associações ao Programa 1 Desportivo – Outros e Recreativo, do

Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ - Juventude, Amizade e Convívio: 1.584,23€ (mil e quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e três cêntimos); _____

_____ - Casa do Povo de Alcanena: 3.104,62€ (três mil e cento e quatro euros e sessenta e dois cêntimos); _____

_____ - Clube de Karaté Amicale (Seniores): 1.202,47€ (mil e duzentos e dois euros e quarenta e sete cêntimos); _____

_____ - Vitória Futebol Clube Mindense (seniores e veteranos): 2.432,64€ (dois mil e quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: 1.316,13€ (mil e trezentos e dezasseis euros e treze cêntimos); _____

_____ - Atlético Clube Recreativo Espinheirense: 1.596,96€ (mil e quinhentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos); _____

_____ - Associação Rico Duelo: 1.551,07€ (mil e quinhentos e cinquenta e um euros e sete cêntimos); _____

_____ - Associação Cultural e Recreativo de Vale Alto: 2.657,76€ (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo Desportivo Louriceirense (Seniores e Veteranos): 4.187,73€ (quatro mil e cento e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo Cultural Malhouense: 366,38€ (trezentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). _____

_____ O pagamento é feito numa única tranche, mediante apresentação de relatório de final, respetivamente, conforme disposto no n.º 4, art.º 11.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Pelas 16h55 o Senhor Presidente da Câmara questionou se desejavam fazer alguma intervenção no Período de Intervenção Aberta ao Público.** _____

_____ **Solicitou, novamente, do uso da palavra a Senhora Rosa Vieira, na qualidade de proprietária da coleção visitável do Museu da Boneca, questionando a**

Vereadora Marlene Carvalho se se iria avançar com o proposto no Protocolo antigo quanto à reparação do aparelho de ar condicionado. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu que a Câmara não iria deixar de honrar os seus compromissos e que tinha enviado a Proposta de Revisão do Protocolo para o Consultor Jurídico da Autarquia, no sentido de se resolver o impasse existente entre o Município e a Dona Rosa Vieira. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 17 horas foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Filomena Isabel Gabriel Henriques)